



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 -
Brasília - DF - www.mdr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

O Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 03.353.358/0001-96, neste ato representado pela Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, Substituta, SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 5018176 SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 027.935.264-60, nomeada pela Portaria nº 1.911, de 09 de julho de 2020, publicada no DOU, de 13 de julho de 2020, Seção 02, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020, publicada no DOU de 11/12/2020, processo administrativo nº 59000.029696/2020-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificados nos itens 1, 2, 53, 54 e 71 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico em SRP nº 22/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 19.614.838/0001-01 Endereço: Av. Castelo Branco nº 14.893, Zona Rural BR 364 - Cacoal/RO - CEP: 76.967-211 Tel.: 69 3443-1744 / 69 99914-6547 E-mail: elyvalenca@mamorejcb.com.br Representante Legal: Ely Valença da Silva RG: 102.4899 SSP/GO CPF: 219.078.701-72	ITEM	OBJETO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	10	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do ACRE	R\$ 300.000,00	R\$ 3.000.000,00	2	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	18	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de RONDÔNIA	R\$ 293.000,00	R\$ 5.274.000,00	53	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	10	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de ACRE	R\$ 580.000,00	R\$ 5.800.000,00	54	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	18	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de RONDÔNIA	R\$ 577.500,00	R\$ 10.395.000,00	71	ESVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	189	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do BAHIA	R\$ 468.500,00	R\$ 88.546.500,00	TOTAL							R\$ 113.015.500,00
ITEM	OBJETO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																	
1	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	10	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do ACRE	R\$ 300.000,00	R\$ 3.000.000,00																																																	
2	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	18	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de RONDÔNIA	R\$ 293.000,00	R\$ 5.274.000,00																																																	
53	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	10	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de ACRE	R\$ 580.000,00	R\$ 5.800.000,00																																																	
54	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	18	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de RONDÔNIA	R\$ 577.500,00	R\$ 10.395.000,00																																																	
71	ESVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	189	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do BAHIA	R\$ 468.500,00	R\$ 88.546.500,00																																																	
TOTAL							R\$ 113.015.500,00																																																	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério do Desenvolvimento Regional, UASG 530001.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações

anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano,
Substituta

ELY VALENÇA DA SILVA

Representante Legal da Empresa Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ely Valença da Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 16:17, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 18:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
2973045 e o código CRC **E44B1E4D**.

Ministério do Desenvolvimento Regional**SECRETARIA EXECUTIVA**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 12/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029703/2020-14. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: Aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificados nos itens 09, 19, 20, 21, 22, 61, 73 e 74 do Termo de Referência, anexo I do Edital: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa Valence máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0005-24. Valor: R\$ 182.139.000,00.

ROMEU MENDES DO CARMO
 Diretor de Administração

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE CONTRATOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

ARP nº 16/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029696/2020-51. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: Eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas. Partes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 19.614.838/0001-01. Itens 1, 2, 53, 54 e 71. Valor: R\$ 113.015.500,00.

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA
 Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento
 Regional e Urbano
 Substituta

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 14/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029704/2020-69. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: Aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificados nos itens 10 e 62 do Termo de Referência, anexo I do Edital: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa Dimaq Campotrat Máquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ nº 05.114.082/0001-19. Valor: R\$ 10.911.200,00.

ROMEU MENDES DO CARMO
 Diretor de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 13/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029705/2020-11. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: Aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificados nos itens 13 ao 18 e 65 ao 70 do Termo de Referência, anexo I do Edital: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa NMQ Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 10.893.377/0001-70. Valor: R\$ 351.505.000,00.

ROMEU MENDES DO CARMO
 Diretor de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 18/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029699/2020-94. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificado no item 76 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico em SRP nº 22/2020: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.063.653/0010-24. Item: 76 Valor: R\$ 35.890.000,00.

Brasília, 31 de dezembro de 2020

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA
 Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento
 Regional e Urbano
 Substituta

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 19/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029701/2020-25. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificados nos itens 26 e 78 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico em SRP nº 22/2020: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A, CNPJ nº 90.627.332/0001-93. Itens: 26 e 78 Valor: R\$ 36.006.000,00.

Brasília, 30 de dezembro de 2020

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA
 Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento
 Regional e Urbano
 Substituta

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 20/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029700/2020-81. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificado no item 77 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico em SRP nº 22/2020: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.063.653/0009-90. Item: 77 Valor: R\$ 6.324.500,00.

Brasília, 30 de dezembro de 2020

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA
 Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento
 Regional e Urbano
 Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004001555202028.

PREGÃO SRP Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 18899352000196. Contratado : PIL PIL INFORMATICA EIRELI -.Objeto: Aquisição de 20 notebooks. Fundamento Legal: Decreto7892/2013 e Decreto 10024/2020. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$124.600,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800771. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 31/12/2020) 533013-53202-2020NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 533013

Nº Processo: 5900401155/202028.

PREGÃO SRP Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 38504819000169. Contratado : FRP COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição Ponto acesso (wireless). Fundamento Legal: Decreto 7892/2013 e decreto 10024/2013. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$11.800,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800772. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 31/12/2020) 533013-53202-2020NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 533013

Número do Contrato: 122/2015.

Nº Processo: 59004416201444.

PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 05970357000116. Contratado : KARISTEN COMERCIO E SERVICOS -MECANICOS E ELETRICOS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 90 dias do ajuste.Fundamento Legal: Parágrafo quarto do art. 57 da Lei nº8.666/93. Vigência: 07/01/2021 a 07/04/2021. Valor Total: R\$60.282,49. Fonte: 100000000 - 2020NE800768 Fone: 280532020 - 2020NE800770. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Extrato de Convênio nº 906066/2020; Processo nº 59000.022718/2020-51. Convenentes: A União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, representado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, e o Município de Dom Pedrito/RS, CNPJ 87.482.535/0001-24. Objeto: "Projeto para recuperação da estrada do Campo Seco DP-150, no Município de Dom Pedrito, trecho que compreende 41,5 Km de extensão". Dos Recursos: no valor de R\$ 366.489,43, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.978, de 17/1/2020, UG 530023, assegurados pela Nota de Empenho nº 2020NE800367, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001, PTRES 188869, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fone de Recursos 0144, Natureza de Despesa 33.40.41, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 2.400,00, consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.472, de 17/12/2019, e R\$ 831.110,57, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do Concedente, no exercício de 2021, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições das Subcláusulas subsequentes. Vigência: 18 meses, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2020, Sandra Maria Santos Holanda - Secretária Substituta, CPF nº 027.935.264-64 e Mário Augusto de Freire Gonçalves - Prefeito, CPF nº 025.153.830-33.

Extrato de Convênio nº 906038/2020; Processo nº 59000.023077/2020-52. Convenentes: A União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, representado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, e o Município de Rosário do Sul/RS, CNPJ 88.138.292/0001-74. Objeto: "Elaboração de projeto para a Execução da recuperação e drenagem na Estrada do Campo Seco, no município de Rosário do Sul, trecho que compreende 57,3 km de extensão". Dos Recursos: no valor de R\$ 366.489,43, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.978, de 17/1/2020, UG 530023, assegurados pela Nota de Empenho nº 2020NE800354, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001, PTRES 174334, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fone de Recursos 0100, Natureza de Despesa 33.40.41, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 2.400,00, consignados na Lei Orçamentária Anual nº 3.840, de 9/1/2019, e R\$ 833.510,57, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do Concedente, no exercício de 2021, perfazendo um total de R\$ 1.202.400,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições das Subcláusulas subsequentes. Vigência: 18 meses, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2020, Sandra Maria Santos Holanda - Secretária Substituta, CPF nº 027.935.264-64 e Zilase Jobim Argemi Rossignollo - Prefeito, CPF nº 771.934.580-00.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 02501.004767/2019-19; Espécie: Termo de Contrato nº 039/2020/ANA; Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.929.322/0001-70; Objeto: Fornecimento de solução de classificação, monitoramento e auditoria de dados e comportamento de usuários, incluindo instalação, capacitação e suporte técnico; Fundamento legal: Lei nº 8666, de 21/6/1993; Lei nº 10520 de 17/7/2002, do Decreto nº 7892, de 23/1/2013 e na Lei nº 8078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Vinculação: Ata de Registro de Preços nº 10/2020/ANA, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Preços nº 24/ANA/2020; Valor do Contrato: R\$ 1.823.800,00; Funcional Programática: 18.544.2221.20W1.0001; Fone: 0183; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; PTRES: 174148; PI: 2020190000; Nota de Empenho: 2020NE800739, 28/12/2020, no valor de R\$ 1.457.950,00; Vigência: 12 meses contados da data de assinatura; e Data da assinatura: 29/12/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 02501.001823/2015-21; Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 19/2015/ANA - SIAFI 685279; UG/Gestão Descentralizadora: 443003 - 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Descentralizada: 530013 - 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA - SNSH - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, CNPJ nº 03.353.358/0001-96; Objeto: Alterar a denominação da Unidade Descentralizadora que passará a vigorar como "AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA", de acordo com a Lei nº 14.026, de 15/7/2020, publicada no DOU, de 16/7/2020, prorrogar a vigência para até 30/6/2022, com adequação do item III do Cronograma Físico; Vigência: 30/6/2022; Signatários: Luis André Muniz, Superintendente da SAF/ANA e Sérgio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário da SNSH.

